

DECRETO Nº 48

de 31 de março de 2003

**"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Coxinense ao
Senhor IVO JARDIM DE CARVALHO".**

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga
o seguinte Decreto Legislativo:*

Art. 1.

*A Câmara Municipal de Coxim, reconhecendo os méritos, participação
comunitária, atuação na área comercial e pecuária, resolve outorgar ao
Sen hor IVO JARDIM DE CARVALHO, o Título de Cidadão Coxinense*

Art. 2.

*Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua public ação,
revogadas as disposições em contrário*

Art. 1.

*A Câmara Municipal de Coxim, reconhecendo o s méritos, participação
comunitária, resolve outorgar ao Senhor IVO JARDIM DE CARVALHO ,
digníssimo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, o Título de
Cidadão Coxinense*

Art. 2.

*Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua public ação,
revogadas as disposições em contrário*